

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.004431/2017-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Marques**, CPF nº 053.793.318-23, carteira de identidade nº 2.240.195 SSP/DF, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 201, da Enap, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2017, com competência delegada pela Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017 do Ministério do Planejamento, publicada no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2017 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada à SCN, Quadra 5 - Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.715-900, neste ato representada por **Carlos Alberto de Sá**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 540.455 SSP/DF e CPF nº 115.955.581-87, residente e domiciliado à SHIS QI 29, Conjunto 05, Casa 03 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP. 71.675-250, e **Teresa Cristina Reis de Sá**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital, no SHIS QI 29, Conjunto 05, Casa 03 - Lago Sul, carteira de identidade nº 688.387 SSP/DF e CPF 461.757.337-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, decorrente do Processo nº 04600.004431/2017-93, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, Decreto nº 7.892 de 23.1.2013, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, decorrente da participação no Pregão Eletrônico nº 1/2017 da Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO correspondente a aproximadamente 25% ao valor do Contrato Originário nº 27/2017 (SEI - 0151157), firmado entre as partes, em 12/09/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo, de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada do Contrato Originário (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Contrato Originário (R\$) (C)	Quantidade anual estimada com acréscimo de aproximadamente 25%	Valor anual estimado com acréscimo de aproximadamente 25% (R\$)
1 Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	30	1,14	34,20	96	109,44
Emissão de bilhetes de					

2	passagem - voos internacionais	50	6,63	331,50	-	331,50
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	30	4,31	129,30	-	129,30
4	Repassse - VOOS DOMÉSTICOS	30	931,18	27.935,40	96	89.393,28
5	Repassse - VOOS INTERNACIONAIS	50	4.125,44	206.272,00	-	206.272,00
6	Repassse - SEGURO VIAGEM	50	250,00	12.500,00	-	12.500,00
TOTAL ESTIMADO				247.202,40		308.735,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 61.533,12** (sessenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) correspondente ao aditamento de aproximadamente 25 % ao valor do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, conforme segue:

4.1.1. 2017NE800075 (SEI nº 0112890) - Programa de Trabalho: 04122212520000001, Elemento de Despesa: 339039, PI A3020, Fonte: 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 27/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

8.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i>	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> Carlos Alberto de Sá
---	---

<p>Paulo Marques Presidente da Enap - Substituto</p>	<p>Voetur Turismo e Representações Ltda. (Assinado eletronicamente) Teresa Cristina Reis de Sá Voetur Turismo e Representações Ltda</p>
<p>TESTEMUNHAS: (Assinado Eletronicamente)</p>	<p>(Assinado Eletronicamente)</p>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 26/01/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis Sá, Usuário Externo**, em 26/01/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Presidente, Substituto**, em 29/01/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Testemunha**, em 29/01/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 30/01/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0181292** e o código CRC **934BBBC4**.

